

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 56

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO -/
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NUM MON-/
TANTE DE CR\$ 9.400.000 E REDUZIR DO
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VA-/
LOR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º INCI-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ESPECIAIS NUM MONTANTE DE CR\$ 9.400.000 (NOVE MILHÕES E QUATROCEN-
TOS MIL CRUZEIROS), ASSIM DISTRIBUIDOS:

4.2-		
4.4/3.1.3.13	- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (A OPERÁRIOS EM SERVIÇO EXTERNO DE ESTRADAS).....	CR\$ 1.000.000
4.4/3.1.1.1.2.4-4.2	- GRATIFICAÇÕES DIVERSAS (POR SERVI- ÇOS EXTRAORDINÁRIOS EM ESTRADAS).....	CR\$ 2.000.000
6.1/3.2.1.5.1-8.9	- SUBVENÇÃO À GUARDA NOTURNA DA CIDADE.....	CR\$ 1.200.000
6.1/3.2.1.5.1-8.9	- AUXÍLIO AO SINDICATO DOS MINEIROS DESTA CIDADE.....	CR\$ 400.000
3.0/3.1.4.11-8.9	- OUTROS ENCARGOS: CUSTEIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.....	CR\$ 268.680
3.0/3.1.4.11-2.1	- OUTROS ENCARGOS: DESPESA COM O CADAS- TRAMENTO DO I.B.R.A.....	CR\$ 410.000
3.0/3.1.5.0-1.3	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	CR\$ 763.665
6.1/3.1.4.0-6.9	- ENCARGOS DIVERSOS: AUXÍLIO A UM SEMI- NARISTA.....	CR\$ 200.000
6.1/4.1.4.4-8.9	- INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: 2 EXTIN- TORES DE INCÊNDIO.....	CR\$ 2.036.800
0/4.1.4.4-0.1	- INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS 1 GRAVADOR DE SOM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, IN- CLUSIVE JOGO DE CARRETÊIS.....	CR\$ 920.855
0/3.1.2.7-0.1	- MATERIAIS DIVERSOS: FITAS MAGNÉTICAS PARA O GRAVADOR DE SOM DA CÂMARA.....	CR\$ 200.000
<u>TOTAL.....</u>		<u>CR\$ 9.400.000</u>

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS /
SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NUM TOTAL DE (NOVE MILHÕES E QUAT-
ROCENTOS MIL CRUZEIROS):

4/3.1.2.3-9.5	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (RUAS).....	CR\$ 2.000.000
4.4/3.1.2.3-4.2	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (ESTRADA).....	CR\$ 1.000.000
4.5/3.1.1.1.2.8-4.9	- SALÁRIOS DE CONTRATADOS (SERVIÇOS- URBANOS).....	CR\$ 2.000.000
6/3.1.3.20-7.6	- SERVIÇOS DIVERSOS: EM COLABORAÇÃO COM O SERVIÇO DE ENDEMAIS RURAIS.....	CR\$ 2.400.000
6/3.1.2.4-7.6	- DROGAS E MEDICAMENTOS IDEM.....	CR\$ 1.000.000
7/3.1.2.1-2.3	- ADUBOS E FERTILIZANTES - FOMENTO.....	CR\$ 1.000.000
<u>TOTAL.....</u>		<u>CR\$ 9.400.000</u>

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDI-
TOS AUTORIZADOS NO ARTIGO 1º DESTA LEI, AS REDUÇÕES AUTORIZADAS NO /
NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA
ÇÃO:

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE MAIO DE 1966

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-